



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 05/2019

ARMINDO SESAR TASSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 vaga temporária para o cargo de **Fonoaudiólogo**, para atuar na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, pelo prazo de até 12 meses, podendo ser reduzido conforme necessidade da Prefeitura Municipal. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, obedecidas às normas do presente edital, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
08/05/2019	Publicação do Edital
08/05/2019 à 06/06/2019 até às 16h	Período de Inscrição
06/06/2019	Publicação do ROL DOS INSCRITOS – após as 16h
06/06/2019 e 07/06/2019	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição (até às 16h)
07/06/2019	Publicação oficial do ROL DOS INSCRITOS (17h)
09/06/2019	Realização da Prova Objetiva Escrita
10/06/2019	Publicação do gabarito provisório – 8h
10/06/2019 e 11/06/2019	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
12/06/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões – até às 16h
12/06/2019	Publicação do gabarito definitivo, nota provisória e classificação provisória – 17h
13/06/2019 e 14/06/2019	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva e classificação provisória
17/06/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva e classificação provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

17/06/2019

Publicação do resultado final para homologação

1.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados na Gerência de Pessoal da Prefeitura e Secretaria de Educação, durante o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3 A vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://massaranduba.atende.net> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá protocolar até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, os seguintes documentos:

a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;

d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

3.8 O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9 Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no endereço eletrônico: <https://forms.gle/KC9jLMmjAy1CermA7> no período de 08/05/2019 à 06/06/2019, até as 16h.

4.1 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.4.1 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.2 Caso o candidato não faça o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

4.5 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, e levar acompanhante maior de idade, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.5.1 O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 6.1.

4.5.2 Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4.7 Em hipótese alguma, admitir-se-á a inscrição após o período de inscrição.

5. DAS PROVAS, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A **Prova Objetiva** para o cargo de **Fonoaudiólogo** será de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 1 (uma) alternativa correta, tendo peso 10 (dez), de caráter classificatória, e cada questão valerá 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos que **não zerarem a prova**.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A prova objetiva será realizada no **dia 09/06/2019 com início às 08horas** na EMEF Ministro Pedro Aleixo e terá duração de no máximo 2 horas, ou seja, das 8h às 10h.

6.1.1 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após o horário mencionado na data e hora da prova objetiva.

6.2 Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

6.2.1 Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

6.2.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.2.4 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

6.3 As provas serão distribuídas da seguinte forma:

Prova Objetiva

Cargo: Fonoaudiólogo

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR
Língua Portuguesa	05	0,40
Matemática	05	0,40
Conhecimentos Gerais	05	0,40
Conhecimentos Específicos	10	0,40
TOTAL	25	10,0

6.3.1 Os conteúdos programáticos da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

a) A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- c) Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
- d) Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
- e) O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
- f) Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- g) O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.
- h) O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
- i) **Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.**
- j) Será permitido apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

6.6 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6.7 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.8 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

6.8.1 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.8.3 O CARTÃO-RESPOSTA é o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

6.8.3.1 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

6.8.4 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CADERNO DE QUESTÕES E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

6.9 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

6.10 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

6.11 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

6.12 O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior nota da Prova Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- b) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de filhos;
- d) Que tiver maior idade.

9. DA LISTA DE INSCRITOS E DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1 Da Inscrição

9.1.2 Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.3 Da nota da prova objetiva;

9.1.4 Da classificação Provisória.

9.2 Os recursos deverão ser feitos através dos respectivos endereços eletrônicos, obedecendo o prazo estabelecido para cada um.

9.2.1 Prazo para o recurso do não deferimento do pedido de inscrição, dias 06/06/2019 e 07/06/2019 até as 16h, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/CrGWwEX6Y8xhg8aD9>

9.2.2 Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva, dias 10/06/2019 e 11/06/2019 através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/RuU5hw2Z8k9RVQuX9>

9.2.3 Prazo para recurso contra nota da prova objetiva e classificação provisória, dias 13/06/2019 e 14/06/2019 através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/fXjzq2eYRT5CMYJk6>

9.3 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, sob pena de desclassificação:

10.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

10.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

10.1.5 - Carteira de Identidade;

10.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

10.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

10.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

10.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

10.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;

10.1.13 - 01 foto 3x4

10.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

10.1.15 - Número da conta corrente;

10.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda

10.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

10.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;

10.1.19 - Comprovante de endereço;

10.1.20 - Registro no Conselho de Classe e regularidade financeira vigente.

10.1.21 - Folhas Corridas da Justiça Comum;

10.1.22 - Declaração para fins de contratação conforme anexo IV.

10.1.23 - Declaração que não possui ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;

10.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final.

11.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

12. DAS CHAMADAS E VAGAS

12.1 As chamadas serão realizadas respeitando a ordem de classificação, sem retroceder à lista;

12.2 As chamadas serão realizadas por telefone e e-mail, cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, caso o candidato não seja localizado ou não responda em 03 (três) dias, será chamado o candidato subsequente.

12.3 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, alteração de carga horária ou rescisão, sempre que necessário e de interesse da administração.

12.4 O candidato que não aceitar a vaga será considerado como desistente da vaga.

12.5 O candidato será comunicado da vaga em horário de atendimento da prefeitura;

AVISO PRÉVIO (LEI n°56/2013)

12.6 O servidor que pedir exoneração deverá formalizá-lo por escrito a Administração Pública Municipal na forma de aviso prévio, com antecedência de 30 dias.

12.7 A falta do aviso prévio por parte do servidor dá a Administração Pública Municipal o direito de descontar o salário correspondente ao prazo respectivo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Massaranduba e no sítio <https://massaranduba.atende.net>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

13.2 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

13.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tiver ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;
- b) Respondeu processo disciplinar no serviço público com punição;

13.5 Caso o candidato esteja respondendo processo disciplinar e tiver punição nesse processo mesmo depois de ser contratado, terá seu contrato rescindido;

13.6 Após a escolha de vaga o candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura para encaminhar a sua contratação, tendo em mãos os documentos exigidos no item 10.1 deste Edital;

13.7 A Secretaria de Educação poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

13.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 13.8.1 Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- 13.8.2 Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- 13.8.3 Anexo III – Declaração para candidatos com deficiência;
- 13.8.4 Anexo IV – Declaração
- 13.8.5 Anexo V – Atribuições do cargo

Prefeitura Municipal de Massaranduba, 08 de maio de 2019.

Armando Sesar Tassi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

Nome do Cargo	Vagas	Carga Horária		Salário Base	Habilitação mínima
Fonoaudióloga	01	40 horas semanais		R\$ 4.678,66	Ensino Superior na área específica
		20h Institucional Secretaria de Educação	20h Clínica Secretaria de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; sintaxe e morfologia.

Matemática: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos, juros simples, operações com juros simples.

Conhecimentos Gerais: Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

Conhecimentos Específicos

Fonoaudióloga: Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2”d” do Edital nº _____ do município de _____ para que surta os feitos legais que:

- 1 – A Necessidade especial que possuo não impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 – Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

Local _____, _____ de _____, 20____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Identificação Institucional _____

Declaramos que o candidato(a) _____, portador(a)
do CPF nº _____:

- Respondeu processo disciplinar com punição;
 Abandonou ao serviço, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados
no ano de 2018;
 Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes
desta declaração são a expressão da verdade.

Local _____, _____ de _____, 20____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: FONOUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades específicas de fonoaudiologia, tratando e orientando os pacientes em relação a seus aspectos patológicos na voz, fala, audição e na linguagem oral e gráfica.

RESPONSABILIDADES: Pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;

REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Avaliar o quadro e prescrever a terapêutica adequada ao caso;
- Prestar orientações gerais sobre a promoção a saúde a pacientes e familiares;
- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
- Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;
- Encaminhar para outras especialidades os casos que exigem maior complexidade de avaliação;
- Utilizar instrumentos e meios pertencentes a atividade para efetuar avaliação nos aspectos patológicos manifestados na voz, fala, audição, linguagem oral e gráfica;
- Efetuar tratamentos e acompanhamento as pacientes;
- Solicitar o acompanhamento por outras especialidades ao paciente durante o período de tratamento;
- Executar avaliações e terapias individuais ou coletivas conforme o caso;
- Efetuar relatórios de desenvolvimentos para as escolas e para a Secretaria de Saúde;
- Efetuar palestras educativas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Realizar atividades educativas coletivas;
- Realizar atendimento a grupos específicos visando a promoção da saúde e prevenção de agravos;
- Dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas de trânsito;
- Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.